



## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA.

001. Aos dezessete dias de outubro de dois mil e onze, às oito horas, na sala de reunião do Conselho  
002. Universitário na sede da Reitoria, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade do Estado do  
003. Amazonas, em sua TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, convocada pelo Presidente deste Conselho,  
004. com a finalidade de examinar, discutir e votar o expediente constante da ordem na pauta do dia. Além do  
005. Membro Presidente, compareceram os membros conselheiros (lista anexa). Havendo número legal de  
006. conselheiros presentes. O Presidente deu início à reunião do Conselho Universitário da Universidade do  
007. Estado do Amazonas com a Submissão da Pauta: I - Discussão e aprovação da Ata da reunião anterior. II  
008. – Informes, comunicações e moções. III - Discussão e aprovação da organização da pauta da sessão do  
009. dia. IV- Discussão e deliberação dos assuntos constantes da pauta. V-Submissão de processos ao  
010. CONSUNIV: a)Processo nº. 2011/00022111 – Regulamentação das Câmaras, cuja criação foi aprovada  
011. na reunião do dia 08 de setembro de 2010, sendo: Câmara de Ensino de Graduação; Câmara de  
012. Planejamento e Administração; Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa e Câmara de Extensão e Assuntos  
013. Comunitários; b)Processo nº. 2010/01003033 – Dispõe sobre a criação do Projeto de Mestrado  
014. Profissional em Letras e Artes ESAT/UEA; c) Processo nº. 2010/02001769 – Dispõe sobre a criação do  
015. Projeto de Mestrado Profissional em Segurança Pública – ESO/UEA; d) Processo nº. 2011/00021471 –  
016. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, da Universidade do  
017. Estado do Amazonas na sua concepção, composição curricular, metodologia de ensino e sistema de  
018. avaliação; e) Processo nº. 2011/01001227 – Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de  
019. Tecnologia em Saneamento Ambiental, da Universidade do Estado do Amazonas na sua composição  
020. curricular, metodologia de ensino e sistema de avaliação; f) Processo nº. 2011/00023257 - Fixa o  
021. currículo do curso de Graduação em História, na modalidade Licenciatura, oferecido através da Escola  
022. Normal Superior da Universidade do Estado do Amazonas, no Município de Manacapuru; g) Processo  
023. nº. 2011/01001412 – Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão  
024. Ambiental, da Universidade do Estado do Amazonas na sua concepção, composição curricular,  
025. metodologia de ensino e sistema de avaliação; h) Processo nº. 2011/00022219 - Aprova o Projeto  
026. Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Construção Naval, da Universidade do Estado do  
027. Amazonas na sua concepção, composição curricular, metodologia de ensino e sistema de avaliação; i)  
028. Processo nº. 2011/00023284 – Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Habilitação em  
029. Língua Portuguesa, na Modalidade Licenciatura, oferecido através da Escola Normal Superior da  
030. Universidade do Estado do Amazonas, em Itacoatiara; j) Processo nº. 2010/02000083 – Aprova o  
031. Projeto Pedagógico do Curso de Teatro, na Modalidade Bacharelado, vinculado à Escola Superior de  
032. Artes e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas e Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de  
033. Teatro, na Modalidade Licenciatura, vinculado à Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do  
034. Estado do Amazonas; l) Processo nº. 2011/00024051 - Proposta de Criação do Programa de Extensão da  
035. Universidade do Estado do Amazonas – Universidade do Estado do Amazonas; m) Processo nº.  
036. 2011/00008633 – Alteração de Carga Horária de 20h para 40h da Professora Sônia Araújo Nascimento.



037. O Presidente solicitou que fosse inserido Extra Pauta, o processo nº. Processo nº. 2011/00022074, que  
038. trata da oferta de Cursos de Graduação para atender formação de oficiais da Polícia Militar do Estado do  
039. Amazonas: Resolução que aprova a oferta do Curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão  
040. vinculado à Escola Superior de Ciências Sociais e Resolução que aprova a criação do Curso de Ciências  
041. Militares e Segurança Pública, na modalidade Bacharelado, vinculado à Escola Superior de Ciências  
042. Sociais. O Presidente deste Conselho colocou a matéria em regime de votação e não havendo  
043. manifestações contrárias, abstenções, a pauta APROVADA POR UNANIMIDADE. O Presidente  
044. passou a discussão e aprovação da ata da reunião anterior: O Presidente colocou em discussão a ata da  
045. reunião realizada em 19 de agosto de 2011, não havendo nenhuma inscrição e manifestações contrárias,  
046. abstenções, a Ata foi APROVADA POR UNANIMIDADE e foi assinada por todos os membros  
047. presentes. O Presidente passou aos informes comunicados e moções: O Presidente deu início aos  
048. informes: Convite a todos os conselheiros a participar da apresentação da estréia da Orquestra Sinfônica  
049. da UEA, nesta data às 10h00, no auditório da Reitoria, informando que irá suspender a reunião para que  
050. todos os membros participem do evento, retornado a reunião após apresentação da orquestra, uma vez  
051. que há um item de pauta que está relacionado com essa atividade. Discussão do plano de  
052. Desenvolvimento Institucional e do Projeto Pedagógico da UEA. Informou dos trabalhos da comissão  
053. instituída para propor critérios de alocação de vagas para o concurso público e finalizou falando sobre a  
054. Estatuinte, cuja discussão se estenderá até meados de 2012. O Presidente fez a leitura da relação de  
055. membros que justificaram as ausências: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marly Guimarães Fernandes Costa; Prof<sup>o</sup>. Mário  
056. Augusto Bessa de Figueiredo; Prof<sup>o</sup>. Antônio Cauper Filho; Prof<sup>o</sup>. José Maria Pinheiro Gomes. O  
057. Presidente concedeu a palavra aos interessados para outros informes: Com a palavra o conselheiro Prof.  
058. Dr. José Antonio Nunes de Mello, o qual informou sobre a palestra destinada aos gestores, convidando  
059. todos os conselheiros a participarem. Com a palavra a Conselheira Joelma Monteiro de Carvalho, que  
060. destacou o avanço da aprovação do plano de cargos e salários e agradeceu a todos os envolvidos. Dando  
061. continuidade aos informes a Conselheira Rosineide de Melo Roldão convidou a todos os membros do  
062. Conselho a participarem da palestra sobre a Discussão do Plano de Desenvolvimento Institucional e do  
063. Projeto Pedagógico da UEA, os quais têm grande importância na base da gestão pública e destacou a  
064. importância do apoio de todos os conselheiros. Não havendo mais informes. O Presidente deu início à  
065. submissão dos processos pelo CONSUNIV. Passou-se ao 1º. ponto de pauta letra (a): Processo nº.  
066. 2011/00022111 - Regulamentação das Câmaras: Câmara de Ensino de Graduação – Relator designado:  
067. Prof<sup>o</sup>. Cleto Cavalcante de Souza Leal, o relator deu início a leitura e apresentação do seu parecer: I-  
068. Relatório [...], II- Das Considerações [...]; III-Parecer: “Considerando as observações realizadas, o  
069. relator recomenda a aprovação da minuta da resolução na forma em que foi apresentada a este  
070. Conselho”. O Presidente deste Conselho colocou a matéria em votação e havendo manifestação de 13  
071. (treze) votos contrários à solicitação da inclusão de 01 (um) representante de diretor, sem abstenções, a  
072. proposta foi APROVADA: DESTAQUE para o Art. 5º. A Câmara de Ensino de Graduação – CEG  
073. possui função normativa e consultiva, na formulação e aperfeiçoamento da política de Ensino de  
074. Graduação e deliberativa, na operacionalização das atividades no âmbito do Ensino de Graduação,  
075. ressalvadas as competências privativas do Conselho de Curadores e do Conselho Universitário, tendo a



076. seguinte composição: I-O Pró-Reitor de Graduação, como seu Presidente, com voto comum e de  
077. qualidade; II-O Pró-Reitor Adjunto de Interiorização, como seu Vice-Presidente; III-O Coordenador  
078. Geral de Qualidade de Ensino, da Pró-Reitora de Ensino de Graduação; IV-3 (três) Coordenadores de  
079. curso de diferentes unidades, eleitos por seus pares; V-2 (dois) Coordenadores de Qualidade do Ensino,  
080. eleitos por seus pares; VI-2 (dois) representantes do corpo docente (capital e Interior), eleitos por seus  
081. pares; VII-2 (dois) representantes do corpo discente (capital e Interior), eleitos por seus pares; § 1º. A  
082. duração do mandato do Presidente, do Vice-Presidente e do Coordenador de Qualidade de Ensino será a  
083. de sua permanência no respectivo cargo; § 2º. A duração do mandato dos Coordenadores de Cursos será  
084. de 1 (um) ano, permitida uma recondução, ou de sua permanência no respectivo cargo; § 3º. A duração  
085. do mandato dos demais membros será 01 (um) ano, permitida uma recondução; Processo nº.  
086. 2011/00022111 - Regulamentação da Câmara: Administração e Planejamento – Relator Designado:  
087. Profº. Davi Xavier da Silva. O relator deu início a leitura e apresentação do seu parecer: I-Relatório [...],  
088. II- Análise [...]; III-Parecer: “Assim pelo exposto, sou de parecer favorável à aprovação da Resolução de  
089. Criação da Câmara de Planejamento e Administração, do Conselho Universitário da Universidade do  
090. Estado do Amazonas, nos termos do presente processo a considerar a avaliação pela ampliação da  
091. participação das unidades do interior na composição da câmara”. O Presidente deste Conselho colocou a  
092. matéria em votação e não havendo manifestações contrárias, sem abstenções, a proposta foi  
093. APROVADA: DESTAQUE: Art. 3º. A Câmara de Planejamento e Administração - CPA possui funções  
094. normativas e consultivas na formulação e aperfeiçoamento da política de Planejamento e Gestão e  
095. deliberativa, na operacionalização das atividades no âmbito do Planejamento e Gestão da Universidade,  
096. ressalvadas as competências privativas do Conselho de Curadores e do Conselho Universitário, tendo a  
097. SEGUINTE COMPOSIÇÃO: I-Reitor como seu Presidente, com voto comum e de qualidade; II- Vice-  
098. Reitor como seu Vice-Presidente; III-O Pró-Reitor de Planejamento; IV-O Pró-Reitor de Administração;  
099. V- Os Diretores das Escolas de Ensino Superior; VI-2 (dois) representantes dos Diretores dos Centros de  
100. Estudos Superiores, por rodízio, cuja ordem de representação será definida entre eles; VII-1 (um)  
101. representante dos servidores técnico-administrativos, eleito por seus pares; VIII-1 (um) representante do  
102. corpo docente, eleito por seus pares; IX-1(um) representante do corpo discente, eleito por seus pares. §  
103. 1º. A duração do mandato do Presidente, do Vice-Presidente, dos Pró-Reitores de Planejamento e  
104. Administração e dos Diretores de Escola de Ensino Superior será a de sua permanência no respectivo  
105. cargo; § 2º. A duração do mandato do representante dos Diretores dos Centros de Estudos Superiores  
106. será de 1 (um) ano cada, ou de sua permanência no respectivo cargo; § 3º. A duração do mandato dos  
107. demais membros será 01 (um) ano, permitida uma recondução; Processo nº. 2011/00022111 -  
108. Regulamentação da Câmara: Pós-Graduação e Pesquisa – Relator Designado: Profº. Raimundo de Jesus  
109. Teixeira Barras. O relator deu início a leitura e apresentação do seu parecer: Parecer: “Trata a presente  
110. minuta da criação das Câmaras de Planejamento, de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação  
111. e de Extensão e Assuntos Comunitários, vinculados ao Conselho Universitário da Universidade do  
112. Estado do Amazonas – UEA, com funções normativas e deliberativas em suas respectivas áreas de  
113. atuação. No que tange a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, o texto do documento de regulamento  
114. contempla o princípio da representatividade e, as competências listadas no Art. 8º. Vão ao encontro dos



115. objetivos e princípios de uma universidade pública. Considerando o exposto, sou de parecer favorável à  
116. aprovação da proposta de minuta”. O Presidente deste Conselho colocou a matéria em votação e não  
117. havendo manifestações contrárias, sem abstenções, a proposta foi APROVADA: DESTAQUE: Art. 7º -  
118. A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG possui função normativa e consultiva, na formulação e  
119. aperfeiçoamento das Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação e deliberativa, na operacionalização das  
120. atividades no âmbito da Pesquisa e do ensino de Pós-Graduação, tendo a seguinte composição: I-O Pró-  
121. Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, como seu Presidente, com voto comum e de qualidade; II-O  
122. Coordenador de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, como seu Vice-  
123. Presidente; III-O Coordenador de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; IV-  
124. Coordenador de Projetos Institucionais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; V- Todos os  
125. coordenadores de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ;VI-1 (um) representante líder de grupos  
126. das grandes áreas de pesquisas do CNPQ, eleito por seus pares;VII- (um) representante do corpo  
127. discente da pós-graduação, eleito por seus pares.§ 1º. A duração do mandato do Presidente, do Vice-  
128. Presidente, do Coordenador de Pesquisa, Coordenador de Projetos Institucionais e dos Coordenadores de  
129. Programas de Pós-graduação será a de sua permanência no respectivo cargo;§ 2º. A duração do mandato  
130. dos demais membros será de 01 (um) ano, permitida uma recondução; Processo nº. 2011/00022111 -  
131. Regulamentação da Câmara: Extensão e Assuntos Comunitários – Relator: Profª. Luciane Lopes de  
132. Souza. A relatora deu início a leitura e apresentação do seu Parecer: I-Consta como funções da Câmara  
133. de Extensão e Assuntos Comunitários; II- Composição da Câmara de Extensão e Assuntos  
134. Comunitários; III- Competências; IV- Das Considerações da Relatora da Câmara de Extensão e  
135. Assuntos Comunitários; Parecer: “A relatora recomenda a aprovação da minuta da resolução que cria a  
136. Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários com as devidas modificações sugeridas na apresentação”.  
137. O Presidente deste Conselho colocou a matéria em votação e não havendo manifestações contrárias, sem  
138. abstenções, a proposta foi APROVADA: DESTAQUE: Art. 9º. A Câmara de Extensão e Assuntos  
139. Comunitários - CEAC possui funções normativas e consultivas na formulação e aperfeiçoamento da  
140. política de Extensão e Assuntos Comunitários e deliberativa, na operacionalização das atividades no  
141. âmbito da Extensão e Assuntos Comunitários, em especial, quanto à cultura, bem estar da comunidade  
142. acadêmica e benefícios aos discentes, tendo a seguinte composição: IV-2 (dois) representantes do corpo  
143. docente, que atuem na área de extensão, eleitos por seus pares, sendo 1(um) capital e 1(um) do interior,  
144. cuja participação das unidades será dada por rodízio; V-2 (dois) representantes do corpo discente, que  
145. atuem na área de extensão, eleitos por seus pares, sendo 1(um) capital e 1(um) do interior, cuja  
146. participação das unidades será dada por rodízio; VI-2 (dois) representantes dos servidores técnico-  
147. administrativos da UEA, eleitos por seus pares, sendo 1(um) capital e 1(um) do interior, cuja  
148. participação das unidades será dada por rodízio;§ 1º. A duração do mandato do Presidente, do Vice-  
149. Presidente e do Coordenador de Assuntos Comunitários será a de sua permanência no cargo;§ 2º. A  
150. duração do mandato dos demais membros será de 01 (um) ano, permitida uma recondução. Passou-se ao  
151. 2º. ponto de pauta letra (b):Processo nº. 2010/01003033 – Dispõe sobre a criação do Projeto de Mestrado  
152. Profissional em Letras e Artes da Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade do Estado do  
153. Amazonas– Relator Designado: Profº. Drº. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas. Foi solicitado pedido



154. de vista pelo Conselheiro Prof<sup>o</sup>. Otávio Rios do referido processo, que foi concedido pelo Presidente,  
155. para apresentação e discussão na próxima reunião do Conselho Universitário, no dia 15 de dezembro de  
156. 2011. O Presidente deste Conselho colocou a matéria em votação e não havendo manifestação contrária,  
157. sem abstenções, a proposta foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 3º ponto de pauta  
158. letra (c): Processo nº. 2010/02001769 – Dispõe sobre a criação do Projeto de Mestrado Profissional em  
159. Segurança Pública – Escola Superior de Estudos Sociais da Universidade do Estado do Amazonas –  
160. Relator Designado: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria das Graças Vale Barbosa. A relatora deu início a leitura e  
161. apresentação do seu parecer: “ I – Constam no Processo: 1.Encaminhamento do Coordenador do  
162. Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental – Correções em resposta à diligencia da CAPES -  
163. APCN – APLICATIVO PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS; 2.Cópia do Ofício 08-19/2010 –  
164. CAPES – Diligência proposta nº. 6040; 3.Regimento do Programa; 4.Encaminhamento ao CONSUNIV;  
165. 5.Resolução 04/2010; 6.Resolução 05/2010; II. Do Relatório: Regimento do Curso: Art. 2º. O Programa  
166. tem por objetivo ampliar e aprofundar conhecimentos, colaborando para a formação, capacitação e  
167. qualificação científica de profissionais que atuam no setor de segurança pública para o exercício de  
168. atividades profissionais de ensino, pesquisa e técnicas, conduzindo à obtenção do respectivo grau;  
169. Resolução nº. 04/2010 – CGPG - O Presidente do Conselho Geral de Pós-Graduação da Universidade  
170. do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais; HOMOLOGOU *Ad*  
171. *referendum* do Conselho Geral de Pós-Graduação o Regimento do mestrado profissional em Segurança  
172. Pública e Cidadania; RESOLUÇÃO nº. 05/2010 – CGPG - O Presidente do Conselho Geral de Pós-  
173. Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
174. HOMOLOGOU *Ad referendum* do Conselho Geral de Pós-Graduação o Projeto do mestrado  
175. profissional em Segurança Pública e Cidadania; III. Das Considerações da Relatora: O Projeto e o  
176. Regimento do Programa foram aprovados *Ad referendum* do CPG/UEA; O Curso foi submetido e após  
177. diligência foi aprovado com nota 3(três) pela CAPES; Implementação do Curso à Secretaria de  
178. Segurança Publica que já aprovou orçamento que cobrirá parte das despesas; está em tramitação o  
179. convênio com a Secretaria de Segurança Pública; estão previstas o início das atividades da 1ª. Turma em  
180. março de 2012; O curso necessita de regularização; Parecer: A relatora recomenda a aprovação da  
181. minuta da resolução na forma ora apresentada”. O Presidente deste Conselho colocou a matéria em  
182. votação e não havendo manifestação contrária, sem abstenções, a proposta foi APROVADA POR  
183. UNANIMIDADE. Passou-se ao 4º. ponto de pauta antecipação da letra (e): Processo nº. 2011/01001227  
184. – Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental, da  
185. Universidade do Estado do Amazonas na sua composição curricular, metodologia de ensino e sistema de  
186. avaliação – Coordenadora Geral Prof<sup>a</sup>. Eneide Regina Oliveira, a qual fez a apresentação do curso, além  
187. de esclarecimentos quanto às informações contidas no Projeto Pedagógico do Curso, encerrando a  
188. apresentação. O Presidente passou a palavra ao relator designado: Prof. Miguel Ângelo Peixoto de Lima,  
189. o qual foi representando pelo diretor da Escola Superior de Ciências da Saúde, Prof<sup>o</sup>. Cleinaldo Costa: I-  
190. Relatório [...]; II-Parecer “Assim pelo exposto, sou de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da  
191. Resolução relativa à aprovação do Projeto Político Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em  
192. Saneamento Ambiental”.O Presidente colocou a matéria em regime de inscrições e não havendo



193. nenhuma inscrição por partes dos membros do Conselho. O Presidente deste Conselho colocou a matéria  
194. em votação e não havendo manifestação contrárias, sem abstenções, a proposta foi APROVADA POR  
195. UNANIMIDADE. Passou-se ao 5º. ponto de pauta antecipação da letra (l): Processo nº. 2011/00024051  
196. - Proposta de Criação do Programa de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas - UEA –  
197. Relator Designado: Prof. Cleinaldo Costa. O Presidente concedeu a palavra ao relator designado que deu  
198. início a apresentação do parecer do Regulamento do Programa Institucional de Extensão: I-Relatório  
199. [...]; II - Análise [...]; III- Parecer: “Assim pelo exposto sou de parecer favorável à aprovação da  
200. Resolução relativa à criação do Programa de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas”. O  
201. Presidente deste Conselho colocou a matéria em votação e não havendo manifestações contrárias, sem  
202. abstenções, a proposta foi APROVADA POR UNANIMIDADE. DESTAQUE, para a padronização na  
203. resolução de coordenador e não orientador. Retornando-se ao 6º ponto de pauta retornando a letra (d):  
204. Processo nº. 2011/00021471 – Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em  
205. Alimentos, da Universidade do Estado do Amazonas na sua concepção, composição curricular,  
206. metodologia de ensino e sistema de avaliação – Coordenadora Pedagógica Profª. Maely, a qual fez a  
207. apresentação do curso, além de esclarecimentos quanto às informações contidas no Projeto Pedagógico  
208. do curso, encerrando a apresentação. O Presidente passou a palavra ao relator designado: Prof. Mauro do  
209. Nascimento, o qual deu início a apresentação do seu parecer contendo: I- Relatório [...]; II – Análise [...];  
210. III – Parecer: “Assim pelo exposto, sou de parecer favorável à aprovação do projeto político pedagógico  
211. do curso superior de Tecnologia em Alimentos, nos termos do presente processo”. Passou-se ao 7º.  
212. ponto de pauta antecipação da letra (g): Processo nº. 2011/01001412 – Aprova o Projeto Pedagógico do  
213. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, da Universidade do Estado do Amazonas na sua  
214. concepção, composição curricular, metodologia de ensino e sistema de avaliação – Coordenadora Geral  
215. Profª. Eliana Noda, a qual fez a apresentação do curso, além de esclarecimentos quanto às informações  
216. contidas no Projeto Pedagógico do curso, encerrando a apresentação. O Presidente passou à palavra a  
217. relatora designada: Profª. Andreza Bastos Mourão, a qual deu início a apresentação do seu parecer  
218. contendo: I- Relatório [...]; II – Análise: “Finalizando, gostaria de solicitar uma revisão final no Projeto  
219. Político Pedagógico com a resolução apresentada para que todos os dados e informações sejam  
220. consistentes, uma vez que foram percebidas algumas divergências de informações”; III – Parecer:  
221. “Acreditando na importância do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, no que tange a região  
222. Amazônica, considero relevante a sua existência e a sua consolidação. Assim pelo exposto, sou de  
223. parecer favorável à aprovação do projeto político pedagógico do curso superior de Tecnologia em  
224. Gestão Ambiental, com as devidas alterações, nos termos do presente processo”. O Presidente deste  
225. Conselho colocou a matéria em votação e não havendo manifestações contrárias, sem abstenções, a  
226. proposta foi APROVADA POR UNANMIDADE: DESTAQUE: Na resolução: No artigo 3º, §1º. Relata  
227. que: O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental organizar-se-á pelo sistema curricular misto:  
228. Créditos, modular contínuo e funcionará sob o regime letivo semestral, com 1980 (mil e novecentos e  
229. oitenta) horas, equivalentes a 107 (cento e sete) créditos, terá duração mínima de 5 (cinco) semestres  
230. letivos. Dados estes que diferem da estrutura curricular apresentada no artigo 3º, §2º, cuja carga horária  
231. total apresentada é de 1970 (mil e novecentos e setenta) horas, o total de créditos é de 104 (cento e



232. quatro) e a duração são de 6 (seis) semestres letivos. Recomenda-se que os dados sejam revistos para  
234. que sejam definidos de forma precisa e consistente durante o decorrer da leitura do documento; no  
235. Projeto Pedagógico em anexo ao processo, com início na página 33 é apresentada outra estrutura  
236. curricular diferente da apresentada na resolução. E na página 36, outro quadro de resumo de  
237. integralização curricular. Sugiro que na resolução apresentada, seja alterada a frase: “Projeto Pedagógico  
238. do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, para Projeto Político Pedagógico do Curso  
239. Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental”, conforme deve ser lido. O Presidente deste Conselho  
240. colocou a matéria em votação e não havendo manifestação contrária, sem abstenções, a proposta foi  
241. APROVADA POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 8º. ponto de pauta retornando a letra (f): Processo  
242. nº. 2011/00023257 - Fixa o currículo do Curso de Graduação em História, na modalidade Licenciatura,  
243. oferecido através da Escola Normal Superior da Universidade do Estado do Amazonas, no Município de  
244. Manacapuru – Relator Designado: Prof. Otávio Rios Portela, o qual deu início a apresentação do seu  
245. parecer contendo: I- Documentação [...]; II – Análise: [...]; III – Parecer: “O Relator, considerando que o  
246. curso ainda não foi submetido ao Conselho Estadual de Educação e que para fazê-lo o Projeto Político  
247. Pedagógico (PPP) precisa ser avaliado pelo Conselho Universitário; tendo em vista também que o curso  
248. está em funcionamento no município de Manacapuru, com previsão de formação da primeira turma ao  
249. final do semestre letivo corrente; e vislumbrando ainda que as sugestões das discussões no seio do pleno  
250. deste Conselho não deverão alterar substancialmente a o Projeto Político Pedagógico (PPP) apresentado,  
251. recomendo a aprovação, encaminhando o parecer com sugestões a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação,  
252. para as providências. O Presidente deste Conselho colocou a matéria em votação e não havendo  
253. manifestações contrárias, sem abstenções, a proposta foi APROVADA POR UNANMIDADE. Passou-  
254. se ao 9º. ponto de pauta letra (h): Processo nº. 2011/00022219 - Aprova o Projeto Pedagógico do Curso  
255. Superior de Tecnologia em Construção Naval, da Universidade do Estado do Amazonas na sua  
256. concepção, composição curricular, metodologia de ensino e sistema de avaliação – Coordenador  
257. Pedagógico Profº. Alex, o qual fez a apresentação do curso, além de esclarecimentos quanto às  
258. informações contidas no Projeto Pedagógico do curso, encerrando a apresentação. O Presidente passou a  
259. palavra ao relator designado Prof. Ademir Castro e Silva, o qual deu início a apresentação do seu parecer  
260. contendo: I-Relatório [...]; II – Análise [...]; III – Parecer: “Assim pelo exposto, sou favorável, nos  
261. termos do presente parecer, à aprovação do Projeto Político Pedagógico do cursos superior de  
262. Tecnologia em Construção Naval com a inclusão da disciplina de Empreendedorismo”. O Presidente  
263. deste Conselho colocou a matéria em votação e não havendo manifestações contrárias, sem abstenções, a  
264. proposta foi APROVADA POR UNANMIDADE. Passou-se ao 10º ponto de pauta letra (i): Processo nº.  
265. 2011/00023284 – Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Habilitação em Língua  
266. Portuguesa, na modalidade Licenciatura, oferecido através da Escola Normal Superior da Universidade  
267. do Estado do Amazonas, em Itacoatiara, O Presidente passou à palavra a relatora designada Profª.  
268. Neylanne Aracelli de Almeida Pimenta, a qual deu início a apresentação do seu parecer contendo: I-  
269. Relatório [...]; II – Considerações [...]; III – Parecer: “Embora o Projeto não esteja apresentado na  
270. íntegra no processo, este foi apreciado pelo Conselho da Escola Normal Superior e conhecemos seu teor.  
271. No entanto, é necessário completar estas informações no processo. Considerando a relevância do curso,



272. para o Município de Itacoatiara, apresentando parecer favorável à aprovação do mesmo, condicionado à  
273. revisão dos itens sugeridos, para uma correta apresentação, e posterior aprovação e reconhecimento pelo  
274. Conselho Estadual de Educação do Estado do Amazonas”. O Presidente deste Conselho colocou a  
275. matéria em votação e não havendo manifestações contrárias, sem abstenções, a proposta foi  
276. APROVADA POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 11º ponto de pauta letra (j): Processo nº.  
277. 2010/02000083 – Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Teatro, na Modalidade Bacharelado,  
278. vinculado à Escola Superior de Artes e Turismo da Universidade de Estado do Amazonas. O Presidente  
279. deste Conselho colocou a matéria em votação e não havendo manifestação contrária, sem abstenções, a  
280. proposta foi APROVADA POR UNANIMIDADE; Processo nº. 2010/02000083 – Aprova o Projeto  
281. Pedagógico do Curso de Teatro, na Modalidade Licenciatura, vinculado à Escola Superior de Artes e  
282. Turismo da Universidade de Estado do Amazonas. Coordenadora Pedagógica Prof<sup>ª</sup>. Gislane Pozzetti, a  
283. qual fez a apresentação do curso, além de esclarecimentos quanto às informações contidas no Projeto  
284. Pedagógico do curso, encerrando a apresentação. O Presidente passou a palavra ao relator designado  
285. Prof. Manoel Domingos de Castro Oliveira, o qual deu início a apresentação do seu parecer contendo: I-  
286. Relatório [...]; II – Estudo [...]; III – Parecer: “Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação  
287. dos cursos Bacharelado e Licenciatura em Teatro da Escola Superior de Artes e Turismo, nos termos  
288. presentes, salvo melhor juízo”. O Presidente deste Conselho colocou a matéria em votação e não  
289. havendo manifestações contrárias, sem abstenções, a proposta foi APROVADA POR UNANIMIDADE.  
290. Passou-se ao 12º ponto de pauta letra (m): Processo nº. 2011/00008633 – Alteração de Carga Horária de  
291. 20h para 40h da Professora Sônia Araújo Nascimento. O Presidente passou a palavra à relatora  
292. designada Rosineide de Melo Roldão, a qual fez apresentação do seu parecer contendo: I-Relatório [...];  
293. Do aumento de carga horária [...]; Parecer “Levando-se em consideração ao exposto acima, somos de  
294. parecer favorável ao pleito, relativo ao aumento de carga horária de 20 horas para 40 horas semanais da  
295. Professora Sônia Araújo Nascimento”. O Presidente deste Conselho colocou a matéria em votação e não  
296. havendo manifestações contrárias, sem abstenções, a proposta foi APROVADA POR UNANIMIDADE.  
297. DESTAQUE: Enquanto não houver a manifestação favorável do CONSUNIV e a edição e publicação de  
298. ato do Reitor concedendo a alteração da carga horária, a professora deverá continuar cumprindo a carga  
299. horária de 20 horas semanais, nos termos do art., 11, da Portaria 118/2011. Passou-se ao último ponto da  
300. extra pauta: Processo nº. 2011/00022074 – Oferta de Cursos de Graduação para atender formação de  
301. oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas: I. Aprova a criação do Curso de Bacharelado em  
302. Ciências Militares, vinculado à Escola Superior de Ciências Sociais, da Universidade do Estado do  
303. Amazonas – UEA e II. Aprova a oferta do Curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão  
304. vinculado à Escola Superior de Ciências Sociais, da Universidade do Estado do Amazonas – UEA. O  
305. Presidente passou a palavra à relatora designada, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria das Graças Vale Barbosa a qual fez  
306. apresentação do seu parecer contendo: I-Relatório [...]; II – Análise do Mérito [...]; III- Parecer “A  
307. relatora recomenda a autorização, em caráter especial de oferta de vagas para o Curso de Bacharelado  
308. em Segurança Pública e a criação do Curso de Bacharelado em Ciências Militares e Segurança Pública,  
309. em atendimento à demanda de política de formação de oficiais da Secretaria de Estado de Segurança  
310. Pública – Polícia Militar do Estado do Amazonas. Recomenda, que a Escola Superior de Ciências  
311.



312. Sociais, em conjunto com a PROGRAD, tomem as devidas medidas para o cumprimento da Resolução  
313. nº. 129/02-CEE/AM ”. O Presidente deste Conselho colocou a matéria em votação e não havendo  
314. manifestações contrárias, sem abstenções, a proposta foi APROVADA POR UNANIMIDADE. O  
315. Presidente destacou que conforme calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho aprovado em reunião  
316. do dia 21/06/11, a próxima reunião será no dia 15 de dezembro de 2011. O Presidente agradeceu a  
317. presença de todos os membros conselheiros, assim como a colaboração de todos conselheiros no debate,  
318. e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que aprovada, vai assinada  
319. por mim, Valéria Lopes Moreira, secretária do Conselho Superior, pelo Presidente e pelos demais  
320. presentes. Manaus aos dezessete dias de outubro de dois mil e onze, às dezessete horas, na sala de  
321. reuniões do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas – CONSUNIV/UEA.  
322. Secretária: \_\_\_\_\_

---

Profº. José Aldemir de Oliveira  
Presidente

---

Ausência Justificada

---

Profª. Marly Guimarães Fernandes Costa  
Vice-Presidente

---

Rosineide de Melo Roldão  
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

---

Danielle Maia Queiroz  
Membro Pró-Reitoria de Administração

---

Profª. Elisabete Brocki  
Membro Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

---

Profª. Maria das Graças Valle Barbosa  
Membro Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

---

---

Prof.<sup>a</sup>. Neylanne Aracelli de Almeida Pimenta  
Membro Diretor Escola Normal Superior

---

Prof.<sup>o</sup>. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas  
Membro Diretor Escola Superior de Artes e Turismo

---

Ausência Justificada

---

Prof.<sup>o</sup>. Mario Augusto Bessa de Figueiredo  
Membro Diretor Escola Superior de Tecnologia

---

Prof.<sup>o</sup>. Fábio Amazonas Massulo  
Membro Diretor Escola Superior de Ciências Sociais

---

Prof.<sup>o</sup>. Cleinaldo de Almeida Costa  
Membro Diretor Escola Superior de Ciências da Saúde

---

Prof.<sup>a</sup>. Luciane Lopes de Souza  
Membro Diretor Centro de Estudos Superiores de Tefé

---

Prof.<sup>o</sup>. David Xavier da Silva  
Membro Diretor Centro de Estudos Superiores de Parintins

---

Prof.<sup>o</sup>. José Roberto Faria e Faria  
Membro Diretor Centro de Estudos Superiores de Tabatinga

---

Ausência Justificada

---

Prof.<sup>o</sup>. José Maria Pinheiro Gomes  
Membro Diretor Centro de Estudos Superiores de São Gabriel da Cachoeira



---

Ausência Justificada

Prof. Antonio Cauper Filho

Membro Diretor Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara

---

Prof.ª Maria da Glória Gonçalves Melo

Membro Diretora Centro de Estudos do Trópico Úmido

---

Prof.º MSc. Otávio Rios Portela

Membro Docente Escola Normal Superior

---

Ausente

Prof.º Dr.º Márcio Leonel Farias Reis Páscoa

Membro Docente Escola Superior de Artes e Turismo

---

Prof.º MSc. Cleto Cavalcante de Souza Leal

Membro Docente Escola Superior de Tecnologia

---

Prof.º Daniel Antônio de Aquino

Membro Docente Escola Superior de Ciências Sociais

---

Ausência Justificada

Prof.º Miguel Ângelo Peixoto de Lima

Membro Docente Escola Superior de Ciências da Saúde

---

Prof.º Manoel Domingos de Castro Oliveira

Membro Docente Centro de Estudos Superiores de Tefé

---

Prof.º Admir Castro e Silva

Membro Docente Centro de Estudos Superiores de Parintins



---

Prof. Mauro do Nascimento

Membro Docente Centro de Estudos Superiores de Tabatinga

---

Profª. Andreza Bastos Mourão

Membro Docente Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara

---

Kedson Bruce da Silva

Membro Discente Centro de Estudos Superiores de Parintins

Ausente

---

Sebastião Bezerra Campos

Membro Discente Escola Superior de Ciências da Saúde

Ausente

---

Pedro Guilherme Melo Membro

Membro Discente Escola Normal Superior

Ausente

---

Wallace da Silva

Membro Discente Escola Superior de Artes e Turismo

---

Sérgio Luiz de Souza Fonseca

Membro Discente do Centro de Estudos Superiores de Tefé

---

Joelma Monteiro de Carvalho,

Membro Servidor Técnico-Administrativo

---

Hilke Carlyle de Medeiros Costa

Membro Servidor Técnico-Administrativo

---

Hélio Braz da Silva.

Membro Servidor Técnico-Administrativo

